

# DIÁRIO

# OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIAMÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 23 de Julho de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 71

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

**P O R T A R I A N° 172 /2021:** EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE ASSESSORA DE PLENÁRIO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Sra. ELISANDRA JARDIM DE MORAES, do cargo e ASSESSORA DE PLENÁRIO - CC6, com último dia de trabalho na data de 12 de julho de 2021.

### ATOS LEGISLATIVOS

#### RESOLUÇÃO N° 10

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Debate Sobre a Transferência do Pedágio da ERS 040 no âmbito da Câmara Municipal de Viamão.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Viamão, a Frente Parlamentar de Debate Sobre a Transferência do Pedágio da ERS 040, a ser composta pelos Vereadores (as) que a ela aderirem. Parágrafo único: Também poderão participar desta Frente Parlamentar comerciantes e produtores rurais da ERS 040, bem como entidades organizadas, representantes da sociedade civil, e demais órgãos pertinentes ao assunto.

Art. 2º A direção da Frente Parlamentar será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores.

Parágrafo Único: O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 3º Compete à frente parlamentar intermediar, desenvolver estudos e realizar reuniões sobre os impactos da transferência do pedágio na ERS 040.

§ 1 A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgão governamentais municipais, estaduais e organizações da sociedade civil, para o acolhimento de subsídios e informações, a fim de demonstrar a importância do debate sobre a transferência do

Pedágio da ERS 040, bem como trazer soluções para possíveis problemas decorrentes desta transferência.

§ 2 As audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades poderão ser realizadas na forma on-line via programas, aplicativos e afins.

Art.4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 21 de Julho de  
2021

## **RESOLUÇÃO Nº 11**

**TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PARA SEPARAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEL E TRATA DA SUA DESTINAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.**

Art 1º É obrigatório, na Câmara Municipal de Viamão, o fornecimento de lixeiras, em número suficiente, para receber, separadamente, os detritos de plásticos, vidros, papéis e de outros resíduos;

Art. 2º As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber, separadamente, os detritos de: I – Plásticos; II – Vidros; III – Papéis; IV – Outros resíduos;

Art. 3º Os resíduos recicláveis poderão ser disponibilizados a pessoas que requeiram para fins de reciclagem. Parágrafo único. Os resíduos que não forem disponibilizados serão entregues ao serviço de coleta seletiva ou às associações que trabalhem com separação e reciclagem destes resíduos.

Art. 4º Caberá à direção da Câmara Municipal de Vereadores a execução e implementação da separação e disponibilização dos resíduos recicláveis de forma a ajudar as pessoas que vivem dessa atividade.

Art. 5º A Câmara Municipal de Vereadores poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não-governamentais ou cooperativas de recicladores para a execução das disposições constantes nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 23 de Julho de  
2021

## EXTRATO DE DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** DEJALMO NERI SILVA DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 18.103.064/0001-83

**OBJETO:** Recarga de extintores de uso da câmara Municipal

**VALOR TOTAL:** R\$ 425,00

**FORMA DE COMPRA:** Dispensa de Licitação, processo 142/2021

## EXTRATO DE DISPENSA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA

**CNPJ:** 05.633.047/0001-06

**OBJETO:** Confeção de quadro Vereadora Fátima Maria( Quadro galeria das Vereadoras)

**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00

**FORMA DE COMPRA:** Dispensa de Licitação, processo 140/2021

Luís Armando Corrêa Azambuja

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores